Lei nº797/2017 **de 22 de agosto de 2017**

"Dispõe sobre Abertura de Crédito adicional Suplementar por superávit financeiro no exercício anterior, com criação de elemento de despesa e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito adicional Suplementar por superávit financeiros no exercício anterior Especial, com criação de elemento de despesa no orçamento vigente na Unidade orçamentária 02.08.00 SEMSAU, programação 10.301.0030.2.066, programa Farmácia Básica, fica criado o elemento de despesa 3.3.90.30 – Material de consumo no valor de R$ 40.934,42 (quarenta mil novecentos e trinta e quatro reais, quarenta e dois centavos), programação 10.305.0035.2.036 Manutenção Atividade da Vigilância Epidemiológica e Sanitária, fica criado o elemento de despesa 4.4.90.52 Equipamentos e Materiais Permanentes, no valor de R$ 46.910,60 (quarenta e seis mil novecentos e dez reais, sessenta centavos), que recepcionam saldo financeiro existente em 31-12-2016, nas contas 15038-X Farmácia Básica Municipal e 14506-8- ECD/MS- Mirante da Serra, movimentadas no Banco do Brasil S/A, agência 4001-0.

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 654 (Plano Plurianual 2014-2017) de 25-11-13 e posteriores alterações, Lei 753 (LDO) de 28-08-16 e posteriores alterações, Lei 763 (LOA) de 20-12-16;

§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 654 (P.P.A) de 25-11-13 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I,II e III desta lei;

§3º - Às metas prioritárias da Lei 753 (LDO) de 28-08-16, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;

§4º - A Lei 763 (LOA) de 20-12-2016, recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.

§5º - Permanecem inalterados os demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, §.3º, § 4º.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 22 de agosto de 2017.

ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO

LEI Nº 797/2017

ANEXO I

Fica aberto Crédito adicional Suplementar por superávit financeiros no exercício anterior para recepcionar saldo financeiro existente em 31-12-2016 nas contas 15038-X Farmácia Básica Municipal e 14506-8- ECD/MS- Mirante da Serra, movimentadas no Banco do Brasil S/A, agência 4001-0, nos moldes a seguir especificados:

Abre Crédito adicional Suplementar por superávit financeiros no exercício anterior, no orçamento vigente na Unidade orçamentária 02.08.00 SEMSAU, programação 10.301.0030.2.066, programa Farmácia Básica, fica criado o elemento de despesa 3.3.90.30 – Material de consumo no valor de R$ 40.934,42 (quarenta mil novecentos e trinta e quatro reais, quarenta e dois centavos), programação 10.305.0035.2.036 Manutenção Atividade da Vigilância Epidemiológica e Sanitária, fica criado o elemento de despesa 4.4.90.52 Equipamentos e Materiais Permanentes, no valor de R$ 46.910,60 (quarenta e seis mil novecentos e dez reais, sessenta centavos).

Mirante da Serra – RO, 22 de agosto de 2017

ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO

PROGRAMA	Anexo II Lei 797/2017		
FINALISTICO (X)		APOIO ADMINISTRATIVO (x)	

IDENTIFICAÇÃO

Denominação: Manutenção das Atividades do Programa de Assistência Farmacêutica Básica.

Unidade Administrativa Responsável: SEMSAU.

Gerente	**NOME:**	Ermes Nunes de Oliveira	**9 - HORIZONTE TEMPORAL** (X) CONTÍNUO
	RG:	M 2653995 SSP/MG	**INÍCIO:** 01/01/14
	CPF:	439.276.456-72	**TÉRMINO:** __/__/__

FUNDAMENTOS:

Problema: Dar assistência e condições de Funcionamento do Programa de Assistência Farmacêutica Básica.
Causa: Necessidade de Manter as Condições Mínimas de Funcionamento do Programa de Assistência Farmacêutica Básica.
Objetivo do Programa: Manter o Programa de Assistência Farmacêutica Básica em Condições de Atender a demanda de distribuição de medicamentos básicos
Justificativa do Programa: Garantir o acesso igualitário aos usuários das ações e serviços de saúde do Município.
Estratégia de Implementação: manter e adequar a assistência farmacêutica aos usuários do SUS.
Principais Externalidades: Garantir o acesso da população aos medicamentos básicos
5 - PÚBLICO ALVO: Usuários do Sistema Municipal de Saúde.

OPERACIONALIZAÇÃO

Valor Global	580.910,74	**Quantidade de Ações**	04	**Tipo**	

Clasificação institucional, funcional e Programática: 10.301.0030.2.031

Horizonte Temporal:	() Temporário	(X) Contínuo	
	Duração:	de 01 de janeiro de 2014	até 31 de dezembro de 2017

INDICADOR

Índice mais Recente: a satisfação da população demonstrada nas urnas		**Data da Apuração do Índice mais Recente** outubro de 2012	
Unidade de meidida:	% de satisfação da população	**Periocidade**	Anual
Base Geográfica	Município **Fonte:**	Pesquisa de Campo	

ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:

2014	65%	2015	70%	2016	75%	2017	80%
Fórmula de Cálculo:	Pesquisa utilizando métodos estatísticos para determinar índice de Aceitação da Administração.						

custos

2014	2015	2016	2017
125.422,00	**117.508,00**	**145.543,50**	**192.447,24**

AUTENTICAÇÃO

Mirante da Serra – RO, 22 de agosto de 2017	Adinaldo de Andrade Prefeito Municipal ***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL***

FORMULÁRIO DE ELABORAÇÃO DE AÇÕES - Anexo III Lei 797/2017		
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO		
Denominação: Manutenção das Atividades do Programa de Assistência Farmacêutica Básica. - R. PROPRIO		
Órgão Responsável: SEMSAU		
Unidade administrativa Responsável: SEMSAU		
Gerente	**Nome:**	Ermes Nunes de Oliveira
	Lotação	Secretário Municipal de Saúde
	C.P.F.	439.276.456-72

FUNDAMENTOS

Objetivos da Ação: Possibilitar o funcionamento do Programa de Assistência Farmacêutica Básica, através da disponibilidade de medicamentos básicos.

OPERACIONALIZAÇÃO

Valor Global	580.910,74	**Tipo**	
Classificação institucional, Funcional e Programática: 10.301.0030.2.066			
Horizonte Temporal :	() Temporário		(X) Contínuo
	Duração :	de 01 de janeiro de 2014	até 31 de dezembro de 2017.

PRODUTO:

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
Distribuição de medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica aos pacientes através de receitas médicas.	Pacientes Atendidos

METAS:

FÍSICAS

2014	2015	2016	2017
65%	70%	75%	80%

FINANCEIRAS($)

Elemento	2014	2015	2016	2017
3.1.90.11			33.096,90	55.952,39
3.1.91.13			4.983,30	7.541,95
3.3.90.30			6.230,23	126.814,22

IMPLEMENTAÇÃO

RECURSOS/PARCERIAS

FONTE	2014		2015		2016		2017	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
FISCAL/SECURIDADE	122.422,00	3.000,00	113.308,00	4.200,00	44.310,43	-	192.447,24	-
Tesouro								
Recursos Próprios	122.422,00	3.000,00	113.308,00	4.200,00	44.310,43		192.447,24	
Total	122.422,00	3.000,00	113.308,00	4.200,00	44.310,43	-	192.447,24	-

AUTENTICAÇÃO

Mirante da Serra – RO, 22 de agosto de 2017	Adinaldo de Andrade Prefeito Municipal Assinatura do Responsável

PROGRAMA	Anexo II Lei 797/2017		
FINALISTICO ()		APOIO ADMINISTRATIVO (X)	

IDENTIFICAÇÃO

Denominação: Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica e Sanitária.

Òrgão Responsável: Departamento de Vigilância a Saúde.

Unidade Administrativa Responsável:SEMSAU.

Gerente	**NOME:** Ermes Nunes de Oliveira **RG:** M 2653995 SSP/MG **CPF:** 439.276.456-72	Ermes Nunes de Oliveira (X) CONTÍNUO **INÍCIO:** 01/01/2014 TÉRMINO __/__/__

FUNDAMENTOS:

Problema: Possibilitar a Continuidade das Ações de Vigilância a Saúde.

Causa: Necessidade de Manter o Funcionamento da Vigilânica Epidemiológica e Sanitária.

Objetivo do Programa: Manter a Epidemiológica e Sanitária em Condições de Atender a Demanda dos serviços.

Justificativa do Programa: Garantir o acesso igualitário aos usuários das ações e serviços de saúde do Município.

Estratégia de Implementação: Promover ações de Vigilância em Saúde, visando a prevenção dos fatores de riscos ambientais e outros relcionados as doenças e agravos a saúde.

Principais Externalidades: Redução dos principais agravos, danos e riscos a saúde

5 - PÚBLICO ALVO: Usuários do Sistema Municipal de Saúde.

OPERACIONALIZAÇÃO

Valor Global	802.148,64	Quantidade de Ações	06	Tipo	

Clasificação institucional, funcional e Programática: 10.305.0035.2036

Horizonte Temporal:	() Temporário	(X) Contínuo	
	Duração:	de 01 de janeiro de 2014	até __/__/__

INDICADOR

Índice mais Recente: a satisfação da população demonstrada nas urnas		Data da Apuração do Índice mais Recente outubro de 2012	
Unidade de medida:	% de satisfação da população	**Periocidade**	Anual
Base Geográfica	Município	**Fonte:**	Pesquisa de Campo

ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:

2014	65%	2015	70%	2016	75%	2017	80%

Fórmula de Cálculo:	Pesquisa utilizando métodos estatísticos para determinar índice de aceitação da Administração

custos

2014	2015	2016	2017
160.240,20	**157.050,00**	**254.027,54**	**270.477,71**

AUTENTICAÇÃO

Mirante da Serra – RO, 22 de agosto de 2017	Adinaldo de Andrade Prefeito Municipal ***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL***

FORMULÁRIO DE ELABORAÇÃO DE AÇÕES **Anexo II Lei 797/2017**

IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO

Denominação: Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica e Sanitária.

Órgão Responsável: Departamento de Vigilância a Saúde.

Unidade administrativa Responsável: SEMSAU

Gerente	**Nome:**	Ermes Nunes de Oliveira
	Lotação	SECRETARIO
	C.P.F.	439.276.456-72

FUNDAMENTOS

Objetivos da Ação: Possibilitar o funcionamento da Vigilância Epidemiológica e Sanitária, através da manutenção de profissionais dando condições de atender a demanda dos serviços

OPERACIONALIZAÇÃO

Valor Global	802.148,64	**Tipo**	

Classificação institucional, Funcional e Programática: 10.305.0035.2.036

Horizonte Temporal :	() Temporário		(X) Contínuo
	Duração	de 01 de janeiro de 2014	até ____/____/____

PRODUTO:

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
Realizar ações de Vigilância em Saúde, através das Vigilâncias Sanitária e Epidemiológica.	Ações Desenvolvidas

METAS:

FÍSICAS

2014	2015	2016	2017
65%	70%	75%	80%

FINANCEIRAS($)

Elemento	2014	2015	2016	2017
3.1.90.11	110.000,00	110.500,00	148601,89	154.605,36
3.1.91.13	10.000,00	11.050,00	15.567,81	16.196,70
3.3.90.14	5.219,20	5.500,00	7.859,23	8.176,68
.3.90.30	22.985,00	18.500,00	45.933,13	27.180,53
3.3.90.39	2.000,00	2.000,00	23.365,48	3.807,84
3.3.90.95	10.000,00	9.500,00	12.600,00	13.600,00
4.4.90.52	-	-	-	46910,60

IMPLEMENTAÇÃO

RECURSOS/PARCERIAS

FONTE	2014		2015		2016		2017	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
Tesouro								
Recursos Próprios	**160.204,20**		**157.050,00**		**254.027,54**		**113.293,50**	**46.910,60**
Total	**160204,20**		**157050,00**		**254.027,54**		**113.293,50**	**46.910,60**

AUTENTICAÇÃO

Mirante da Serra – RO, 22 de agosto de 2017

Adinaldo de Andrade
Prefeito Municipal
Assinatura do Responsável

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
22 AGO. 2017 29 AGO. 2017
Responsável

Daniel Gomes dos Santos
Diretor Geral Port. 882/2017

Prefeitura Mun. de Mirante da Serra RO
PUBLICADO
Em 22/08/17 A 29/08/17